

EXMO(A) SR(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA __ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº

ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA, brasileiro, casado, advogado em causa própria, portador da OAB/SP nº 101.471, e do CIC/MF nº 024.968.488-89, e RG nº 06754519-4 SSP, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2.219, sala 910, Água Branca, São Paulo, Capital, CEP 05036-040, onde receberá intimações e comunicações, e-mail dantasduarte@uol.com.br, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro na LFRJ, propor

DECLARAÇÃO JUDICIAL DE FALÊNCIA

Contra **DECTA ENGENHARIA LTDA.**, sociedade estabelecida na Rua Martins Ferreira, nº 60, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.415.729/0001-79, na pessoa de seu representante legal, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito aduzidos:

1 - O Requerente é credor de verbas de indenizatórias, e de sucumbência decorrentes da ação ordinária e seu cumprimento de sentença 0045434-13.2017.8.26.0100, em curso na 23ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Capital, ao qual se constituiu título executivo judicial, em cobrança.

2) Contudo, foi inadimplido a obrigação de pagar a condenação judicial, de honorários advocatícios, verba alimentar, pela Requerida, conforme consta dos documentos encartados bem como da certidão específica expedida pelo Juízo, de acordo com a lei falimentar.

Foi citada e intimada a Requerida, a qual não depositou o valor reclamado nem nomeou bens à penhora, sendo certo que a execução atualmente do crédito de propriedade exclusiva do Requerente, era o seguinte:

<i>O valor da dívida da Executada em fevereiro de 2018 era de R\$ 402.872,94 e que atualizada para dezembro de 2020, e juros resulta no importe de R\$ 605.030,09 x 20% de multa = R\$ 121.006,02.</i>	<i>O valor total devido é de R\$ 726.036,11, mais</i>
<i>despesas subsequentes:</i>	<i>Guia 434-1 de R\$ 30,00 em maio de 2018, e</i>
<i>atuais R\$ 33,46.</i>	<i>Guia 434-1 de R\$ 45,00, em setembro de 2018 e</i>
<i>atuais R\$ 49,09.</i>	<i>Despesas acrescidas de R\$ 82,55.</i>
	<i>Valor para fins de protesto de R\$ 726.118,66.</i>
	<i>Nestes Termos</i>
	<i>Pede Deferimento.</i>
	<i>São Paulo, 11 de dezembro de 2020.</i>

Ou seja, de R\$ 726.118,66 (setecentos e vinte e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Oportuno ressaltar que nesta hipótese a Lei Falimentar **não limita o valor a 40 salários mínimos**, como no caso da ação de títulos extrajudiciais protestados.

3) Portanto, em vista do que dispõe o artigo **94, II, da Lei Ordinária Federal 11.101/05**, é baseada esta ação de declaração da insolvência da Executada omissa.

Nem tão pouco necessário o protesto, já que:

procedente, a fim de reconhecer o direito legítimo da Requerente sobre o adimplemento judicial decorrente de prestação de serviços “sub-judice”, e ordenando-se, em havendo, o levantamento de depósito judicial do valor apurado (artigo 98, § único da Lei Falimentar), sob pena de ser-lhe declarada aberta a falência.

Apurado que também incidiu na ilicitude normatizada artigo 94, III, ‘a’, ‘b’, ‘c’, e ‘f’, da Lei Falimentar, já que público e notório nesta Comarca que o plano de recuperação visa impedir que a empresa veículo sucessora respondesse pelo passivo das empresas em recuperação, e pelo que se desnuda no andamento das cobranças do Requerente, e demais atos tendentes ao esvaziamento do fundo de comércio, sem reservas para pagamento de seus credores, que se aplique com rigor a Lei Falimentar, que protege da falência o comerciante honesto, e não o que impede o manejo dos meios para o recebimento e pagamento de seus credores.

Requer, ainda, os poderes especiais ao Sr.(a) Oficial de Justiça, em suas diligências.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Aproveita ainda objetivando celeridade processual em caso de haver elisão do pedido, por parte da Requerida, **informa o valor da dívida**, nesta data, pelos critérios adotados da Tabela Prática de Cálculos do TJSP, computando-se os juros legais, como calculados na petição encartada no feito 0045434-13.2017.8.26.0100, em anexo, honorários de 10% (R\$ 948.956,54 x 10% = R\$ 94.895,65), e valor de taxa judiciária, a calcular, importando em **R\$ 1.043.852,19 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Dando-se a esta causa o valor de **R\$ \$ 726.118,66** (setecentos e vinte e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos), para efeitos fiscais.

D. R. A. a Esta Documentos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2022.

ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA

OAB/SP nº 101.471